



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº. 516/2012

DE: 30 de Março de 2012.

SANZIONADA
DE: 30/03/12
[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL

"Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 226.840,00, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, parágrafo 3º da Lei 4.320/64 e art. 167, V da Constituição Federal."

Lourival Martins Araujo, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona e promulga** a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Credito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2012, aprovado pela **Lei nº 507/2011**, no valor de **R\$ 226.840,00 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e quarenta reais)**, conforme **Convênio Contrato nº 046/2012**, para aquisição de Onibus Escolar, como segue:

ORGAO	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade	Gabinete do Secretario
Projeto	Aquisição de Veículos Para Transporte Escolar
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 226.840,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional aberto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme liberação do recurso do convenio.

Paragrafo Único – O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será suplementado por decreto do executivo, de acordo com a liberação do recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos legais para 01 de Março de 2012.

[Assinatura]
Lourival Martins Araujo
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 30/03/12
[Assinatura]
ASSINATURA

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso